



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

TERMO DE RESCISÃO

Campinas, 16 de setembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 189/2022

Processo Administrativo SEI nº: HMMG.2020.00000139-97

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 53/2020

Número do contrato de origem nº 175/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia localizados nas unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti PROTOCOLO Nº HMMG. 2020.00000139-97, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA Sistel Engenharia LTDA.

A Rede Mário Gatti, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº. 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **Contratante**, neste ato, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal 14.217/03, e a **Empresa SISTEL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.353/0001-15, doravante designada simplesmente **Contratada**, neste ato representada por Fabio Lopes de Oliveira, **RG nº: 29.099.089-0, CPF nº: 215.925.058-99**, resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 175/2020 e Termo Aditivo 194/2021**, que prorrogou o CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº SEI HMMG.2020.00000139-97, Pregão Eletrônico 53/2020, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Termo de Contrato nº 175/2020 e Termo Aditivo 194/2021**, conforme solicitação da Rede Mário Gatti (doc. 6466446).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no Artigo 79, letra “b”, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia **16/09/2022**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas e nem a eventuais indenizações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente.

Campinas, de 2022.

DR. STENO SOBOTTKA PIERI

Diretor-Presidente em exercício da Rede Mário Gatti

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

SISTEL ENGENHARIA LTDA.

Responsável assinatura: Fabio Lopes de Oliveira

E-mail: fabio@sistelengenharia.com.br

RG nº: 29.099.089-0 SSP/SP

CPF nº: 215.925.058-99

Visto

Jurídico Rede Mário Gatti



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Lopes de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 14:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **STENO SOBOTTKA PIERI, Presidente em Exercício**, em 16/09/2022, às 14:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA CALADO NUNES, Procurador(a) Municipal**, em 16/09/2022, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 16/09/2022, às 15:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6483212** e o código CRC **4B29960E**.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 16 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADO: SISTEL ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE CONTRATO (DE ORIGEM) Nº: 175/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia localizados nas unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar: Hospital Ouro Verde, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, Pronto Atendimento São José, Pronto Atendimento Padre Anchieta, Pronto Atendimento Campo Grande, Pronto Atendimento Carlos Lourenço, com fornecimento de materiais, equipamentos e produtos para manutenções preventivas, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo

CPF: 286.893.848-55

Assinatura: _____

Nome: Henrique Milhina Moreira

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 338.492.468-17

Assinatura: _____

Nome: Fabio Lopes de Oliveira

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 215.925.058-99

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. Steno Sobottka Pieri

Cargo: Diretor Presidente em exercício

CPF: 286.893.848-55

(*Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Lopes de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 14:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **STENO SOBOTTKA PIERI, Presidente em Exercício**, em 16/09/2022, às 14:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA CALADO NUNES, Procurador(a) Municipal**, em 16/09/2022, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 16/09/2022, às 15:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6483374** e o código CRC **152DB6A2**.
